



Nível de Classificação <b>Público</b>	Grupo de acesso <b>PRODAM</b>
--	----------------------------------

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2021

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) E SUPRIMENTOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), CELEBRADA ENTRE A PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A EMPRESA AMAZONAS COPIADORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e do CPF [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 19/04/2024, Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1634229 em 19/04/2024 e, de outro lado, **AMAZONAS COPIADORA LTDA - AMAZONCOPY**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o n.º 1225963, Inscrição Estadual n.º 04.132.840-0 e com C.N.P.J n.º 01.657.353/0001-21, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] CPF [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, na Al. Orion, 3003, Qd. C, Bairro Nova Esperança, tendo em vista o que consta **Procedimento de Licitação, Pregão Eletrônico n.º 05/2021**, devidamente homologado em 02/06/2021, tudo em conformidade com Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR  
Instagram: @prodam\_am  
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500  
Whatsapp: (92) 99115-9496  
sacp@prodam.am.gov.br  
Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937.  
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PCBF.53B3.C35C.B0A7/F738D732>  
Código verificador: **PCBF.53B3.C35C.B0A7** CRC: **F738D732**



Nível de Classificação <b>Público</b>	Grupo de acesso <b>PRODAM</b>
--	----------------------------------

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

- 1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo;
- 1.1.2. Inclusão do “Anexo II – Tratamento e Proteção de Dados Pessoais”.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **11/06/2025 a 10/06/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. Por comum acordo entre as partes ficou convencionado que não será aplicado o reajuste pactuado na Clausula Sexta do Contrato Primitivo, não cabendo requerimento posterior, seja administrativo ou judicial.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 005/2021, firmado em 11/06/2021, e publicado no Diário





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação <b>Público</b>	Grupo de acesso <b>PRODAM</b>
--	----------------------------------

Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 34.527 de 22/06/2021, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

**Pela CONTRATANTE**

**Lincoln Nunes da Silva.**  
Diretor-Presidente

**REVISÃO E APROVAÇÃO:**

Assessor Jurídico

**Pela CONTRATADA**

DocuSigned by:  
  
8BBF3A57D476417...

**Diego Dantas Cestaro.**  
Representante Legal

[WWW.PRODAM.AM.GOV.BR](http://WWW.PRODAM.AM.GOV.BR)  
Instagram: @prodam\_am  
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500  
Whatsapp: (92) 99115-9496  
sacp@prodam.am.gov.br  
Rua Jonathas Pedrosa, n°1937.  
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

**PRODAM**





Nível de Classificação <b>Público</b>	Grupo de acesso <b>PRODAM</b>
--	----------------------------------

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**  
**ANEXO II DA MINUTA DE CONTRATO Nº 005/2021**  
**TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**1. FINALIDADE E CONDIÇÕES GERAIS DO ANEXO**

1.1. O presente anexo tem como finalidade firmar as condições e responsabilidades a serem assumidas pela Contratante e pela Contratada no que se refere a aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

**2. DEFINIÇÕES**

2.1. Para efeito deste termo, serão consideradas as seguintes definições:

2.1.1. Leis e Regulamentos de Proteção de Dados - Quaisquer leis, portarias e regulações, incluindo-se as decisões publicadas pela Autoridade Fiscalizadora competente, aplicável ao Tratamento dos Dados Pessoais no território nacional.

2.1.2 LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, e suas respectivas alterações posteriores (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

2.1.3 Dados Pessoais — significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável e que seja objeto de tratamento pela Contratante ou pela Contratada, incluindo Dados Pessoais Sensíveis, nos termos de ou em relação ao Contrato.

2.1.4 Serviço — refere-se às atividades da Contratante e da Contratada, necessárias à execução do contrato.

2.1.5 Colaborador (es) — qualquer empregado, funcionário ou terceirizados, representantes ou prepostos, remunerado ou sem remuneração, em regime integral ou parcial, que atue em nome das partes e que tenha acesso a Dados Pessoais por força da prestação dos serviços.

2.1.6 Incidente de Segurança da informação — significa um evento ou uma série de eventos de segurança da informação indesejados ou inesperados, que tenham grande probabilidade de comprometer as operações do negócio e ameaçar a própria segurança da informação, a privacidade ou a proteção de dados pessoais, bem como, os acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR  
 Instagram: @prodam\_am  
 Facebook: ProdamAmazonas

Fone: (92) 2121-6500  
 Whatsapp: (92) 99115-9496  
 sacp@prodam.am.gov.br  
 Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.  
 Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PCBF.53B3.C35C.B0A7/F738D732>  
 Código verificador: **PCBF.53B3.C35C.B0A7** CRC: **F738D732**



Nível de Classificação <b>Público</b>	Grupo de acesso <b>PRODAM</b>
--	----------------------------------

2.1.7 Autoridades Fiscalizadoras — significa qualquer autoridade, inclusive judicial, competente para fiscalizar, julgar e aplicar a legislação pertinente, incluindo, mas não se limitando à ANPD.

2.2 Os termos “Tratamento”, “Dado Pessoal”, “Dado Pessoal Sensível”, “ANPD”, “Titular” e “Relatório de Impacto a Proteção de Dados”, terão, para os efeitos deste Anexo, o mesmo significado que lhes é atribuído na Lei n° 13.709/18.

2.2.1. Para os efeitos deste Anexo, a Contratante representa a figura do controlador, na qualidade de pessoa natural ou jurídica a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

2.2.2. Para os efeitos deste Anexo a Contratada representa a figura do operador, na qualidade de pessoa jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

2.3. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou “LGPD”) e se obrigam a observar o dever de proteção de dados pessoais, os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, inclusive nos meios digitais, comprometendo-se a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na LGPD e nas demais leis aplicáveis.

### 3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

#### 3.1 São deveres da Contratante:

3.1.1. Realizar o tratamento de dados pessoais com base nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços.

3.1.2. Realizar o tratamento de dados pessoais para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular.

3.1.3. Manter a compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao Titular.

3.1.4. Definir a forma de tratamento dos dados pessoais.

3.1.5. Informar ao Titular quais dados pessoais são compartilhados com a Contratada, que atua na condição de Operador.





Nível de Classificação <b>Público</b>	Grupo de acesso <b>PRODAM</b>
--	----------------------------------

- 3.1.6 Gestão adequada do instrumento de consentimento fornecido pelo Titular, caso realiza tratamento de dados baseado em “consentimento” (Arts. 7º, I ou 11, I da LGPD).
- 3.1.7. Compartilhar com a Contratada, sem demora, o Instrumento de consentimento, quando necessário para atender requisições determinações das autoridades fiscalizadoras, Ministério Público, Poder Judiciário ou órgãos de controle administrativo.
- 3.1.8 Comunicar à Contratada sobre qualquer possível risco de incidente de segurança ou de descumprimento de quaisquer leis e regulamentos de proteção de dados, de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a Contratada tomar as medidas necessárias e informar ao Contratante em **até 2 (dois) dias úteis** da data do conhecimento de que o incidente afetou dados pessoais.
- 3.2 São deveres da Contratada:
- 3.2.1. Garantir que o tratamento seja limitado as atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado e utilizá-lo, quando for o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.
- 3.2.2. Cooperar com a Contratante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.
- 3.2.3. Comunicar, sem demora, à Contratante, o resultado de auditoria realizada pela ANPD, na medida em que esta diga respeito aos dados pessoais da Contratante. Caso sejam detectadas eventuais desconformidades, a Contratada irá corrigi-las dentro de um prazo razoável e informará à Contratante a este respeito.
- 3.2.4. Informar, imediatamente à Contratante, quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais.
- 3.2.5. Abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do Titular, exceto nas instruções documentadas da Contratante ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- 3.2.6. Informar imediatamente à Contratante, assim que tomar conhecimento, de:





Nível de Classificação <b>Público</b>	Grupo de acesso <b>PRODAM</b>
--	----------------------------------

- 3.2.6.1. Qualquer investigação ou apreensão de Dados Pessoais sob o controle do Contratante, por oficiais do governo ou qualquer indicação específica de que a investigação ou apreensão seja iminente.
- 3.2.6.2. Quaisquer outros pedidos provenientes desses funcionários públicos.
- 3.2.6.3. Qualquer informação que seja relevante em relação ao tratamento de Dados Pessoais da Contratante.
- 3.2.6.4. Qualquer incidente ou violação de dados pessoais que afete o negócio ou que demande ação por parte do Contratante.

#### 4. DOS COLABORADORES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada assegurará que o acesso e o Tratamento dos Dados Pessoais da Contratante fiquem restritos aos Colaboradores que precisam efetivamente tratá-los, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no contrato indicado no preâmbulo, bem como que tais Colaboradores:

- 4.1.1. Tenham recebido treinamentos referentes aos princípios da proteção de dados e às leis que envolvem o tratamento.
- 4.1.2. Tenham conhecimento das obrigações da Contratada, incluindo as obrigações do presente Termo.
- 4.1.3. Todos os Colaboradores da Contratada, incluindo terceirizados, estagiários e prestadores de serviço, são obrigados a guardar sigilo quanto aos elementos manipulados, incluindo os que envolvam dados pessoais.

#### 5. DA SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS

5.1. A Contratada adotará medidas técnicas e administrativas adequadas a assegurar a proteção de dados pessoais (nos termos do artigo 46 da LGPD), de modo a garantir um nível apropriado de segurança aos Dados Pessoais tratados e mitigar possíveis riscos. Ao avaliar o nível apropriado de segurança, a Contratada deverá levar em conta os riscos que são apresentados pelo tratamento, em particular aqueles relacionados a potenciais incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, identificação de vulnerabilidades e adequada gestão de risco.

5.2. A Contratada manterá os Dados Pessoais de clientes do Contratante e informações confidenciais sob programas de segurança (incluindo a adoção e a aplicação de





Nível de Classificação <b>Público</b>	Grupo de acesso <b>PRODAM</b>
--	----------------------------------

políticas e procedimentos internos) elaborados visando: (a) proteção contra perdas de dados pessoais, acessos ou divulgação acidentais ou ilícitos; (b) identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e (c) minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes de segurança da informação regulares. A Contratada designará um ou mais colaboradores para coordenar e para se responsabilizar pelo programa de segurança da informação, que inclui a garantia de cumprimento de políticas internas de segurança da informação.

- 5.3. Em caso de incidente de segurança com acesso indevido, não autorizado e do vazamento ou perda de dados pessoais que tiverem sido transferidos pela Contratante, independentemente do motivo que o tenha ocasionado, a Contratada comunicará à Contratante em **até 2 (dois) dias úteis** da data do conhecimento de que o incidente afetou dados pessoais, contendo no mínimo, as seguintes informações: (I) - a descrição da natureza e da categoria de dados pessoais afetados; (II) - o número de titulares afetados, discriminando, quando aplicável, o número de crianças, de adolescentes ou de idosos; (III) - as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados pessoais, adotadas antes e após o incidente, observados os segredos comercial e industrial; IV - os riscos relacionados ao incidente com identificação dos possíveis impactos aos titulares; V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido realizada no prazo previsto no caput deste artigo; VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente sobre os titulares; VII - a data da ocorrência do incidente, quando possível determiná-la, e a de seu conhecimento pelo controlador; VIII - os dados do encarregado ou de quem represente o controlador; IX - a identificação do controlador e, se for o caso, declaração de que se trata de agente de tratamento de pequeno porte; X - a identificação do operador, quando aplicável; XI - a descrição do incidente, incluindo a causa principal, caso seja possível identificá-la; e XII - o total de titulares cujos dados são tratados nas atividades de tratamento afetadas pelo incidente.

## 6. DA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

6.1. As transferências de Dados Pessoais do Contratante pela Contratada para um terceiro país, ou seja, um país diferente daquele em que os Dados Pessoais são disponibilizados à Contratada, são permitidas somente quando tais transferências forem estritamente necessárias para a execução do Contrato e de acordo com as condições e os limites estabelecidos a seguir.

6.1.1. A Contratada deverá notificar o Contratante, sem demora indevida, de quaisquer intenções de transferências permanentes ou temporárias dos Dados Pessoais do Contratante pela Contratada para um terceiro país e somente realizar tal transferência após obter autorização, por escrito, do Contratante, que pode ser negada, a seu critério.





Nível de Classificação <b>Público</b>	Grupo de acesso <b>PRODAM</b>
--	----------------------------------

6.1.2. Essa notificação ao Contratante deverá conter informações detalhadas sobre para quais países as informações seriam transferidas e para quais finalidades (incluindo uso de serviços em nuvem cujos ativos sejam sediados em país estrangeiro).

6.1.3. Quando a transferência for solicitada pela Contratante ou necessária para a prestação dos serviços (mediante prévia autorização, por escrito, da Contratante), a Contratada deverá adotar os mecanismos de transferência internacional pertinentes (incluindo, quando aplicável, as futuras cláusulas padrão aprovadas pela ANPD para Transferência Internacional de Dados Pessoais, sempre que estiverem disponíveis, ou, quando aplicável, cláusulas contratuais exigidas por países destinatários).

## 7. DA EXCLUSÃO E DEVOLUÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DO CONTRATANTE

7.1. A Contratada deverá, quando do término da vigência do contrato, interromper prontamente o tratamento dos Dados Pessoais do Contratante e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida de determinação do Contratante, eliminar completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o Contratado necessitar manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista no Art. 7º da LGPD.

## 8. DOS DIREITOS DOS TITULARES

8.1. Os direitos dos titulares dos Dados Pessoais previstos nas legislações que versem sobre dados pessoais serão atendidos pelo Contratante, posto que na qualidade de Controlador dos Dados Pessoais, será responsável exclusivo por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

8.2. Caso algum titular dos dados pessoais faça alguma requisição diretamente à Contratada, será orientado a fazê-la ao Contratante, considerando a sua condição de Controlador dos dados pessoais.

## 9. DA EXCLUSÃO E DEVOLUÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DO CONTRATANTE

9.1. Quando do término da vigência do contrato, a Contratada deverá interromper prontamente o tratamento dos dados pessoais da Contratante e eliminá-los completamente, em no máximo 30 (trinta dias), sob instruções e na medida de





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação <b>Público</b>	Grupo de acesso <b>PRODAM</b>
--	----------------------------------

determinação do Contratante, salvo quando necessária a manutenção dos dados pela Contratada para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista no Art. 7º da LGPD.

## 10. DAS RESPONSABILIDADES

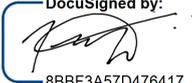
10.1. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido no corpo deste Anexo, no contrato em que ele está inserido e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

### Pela CONTRATANTE

**Lincoln Nunes da Silva.**  
Diretor-Presidente

### Pela CONTRATADA

DocuSigned by:  
  
8BBF3A57D476417...  
**Diego Dantas Cestaro.**  
Representante Legal

[WWW.PRODAM.AM.GOV.BR](http://WWW.PRODAM.AM.GOV.BR)  
Instagram: @prodam\_am  
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500  
Whatsapp: (92) 99115-9496  
sacp@prodam.am.gov.br  
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.  
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

**PRODAM**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PCBF.53B3.C35C.B0A7/F738D732>  
Código verificador: **PCBF.53B3.C35C.B0A7** CRC: **F738D732**

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3E8447E0-9ED0-489D-8E4E-C7477AD29202

Status: Concluído

Assunto: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005-2021 - AMAZONAS COPIADORA LTDA.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 1

Rubrica: 8

Nivana Garça

Assinatura guiada: Ativado

Av. Tefé, 315 – Praça 14

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Manaus, AM 9 69065-020

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

comercial@amazoncopy.com.br

Endereço IP: 45.236.223.93

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Nivana Garça

Local: DocuSign

13/05/2025 12:11:59

comercial@amazoncopy.com.br

### Eventos do signatário

Diego Dantas Cestaro

diegocestaro@amazoncopy.com.br

Diretor Executivo

Amazoncopy

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
Usando endereço IP: 45.236.223.93

### Registro de hora e data

Enviado: 13/05/2025 12:13:58

Visualizado: 13/05/2025 13:01:12

Assinado: 13/05/2025 13:03:06

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/05/2025 12:13:58
Entrega certificada	Segurança verificada	13/05/2025 13:01:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/05/2025 13:03:06
Concluído	Segurança verificada	13/05/2025 13:03:06
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



## Em Manaus, Hospital João Lúcio realiza cirurgia rara e de alta complexidade para estabilização de coluna lombar

Arthur Castro/Secom

*Procedimento mobilizou equipe multidisciplinar com mais de 12 especialistas*

O Hospital e Pronto-Socorro Dr. João Lúcio (HPSJL), unidade da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), realizou este mês uma cirurgia de alta complexidade, para estabilização da coluna lombar em um paciente de 48 anos. A intervenção, considerada rara e delicada, mobilizou uma equipe multidisciplinar com mais de 12 especialistas e foi a quarta do tipo realizada na unidade, nos últimos dez anos.

O paciente sofreu uma fratura explosiva da vértebra lombar, uma lesão grave, com risco de comprometimento da medula espinhal. O procedimento contou com a atuação de um conjunto de médicos especialistas, incluindo ortopedistas, cirurgiões torácicos e vasculares, anestesistas, instrumentadores cirúrgicos, técnicos de radiologia, fisioterapeutas e equipe de enfermagem.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, destacou que a realização do procedimento reforça, mais uma vez, a capacidade da rede pública estadual em atender casos de alta complexidade. “O Hospital João Lúcio realizou uma cirurgia de altíssima complexidade, demonstrando a capacidade da unidade e da rede estadual de saúde para procedimentos desse nível. O paciente está tendo uma recuperação de excelência, acompanhado por uma equipe médica de alta qualidade”, afirmou.

A cirurgia foi coordenada pelo ortopedista Gilmar Rosa, responsável pelo setor de Ortopedia do Hospital João Lúcio. Segundo ele, a fratura explosiva é geralmente causada por traumas como acidentes automobilísticos ou quedas de grandes alturas.

“No caso desse paciente, a queda de altura causou uma fratura severa, exigindo uma abordagem cirúrgica de estabilização anterior,



Com uma média de 7 mil atendimentos por mês, o HPS João Lúcio é uma das principais portas de entrada de urgência e emergência do Estado

Segundo a diretora-geral do Hospital João Lúcio, Juliana Medeiros, a unidade prestou toda assistência ao paciente e

menos comum do que as técnicas tradicionais feitas por via posterior. A participação integrada da equipe multidisciplinar foi essencial para o sucesso do procedimento”, explicou.

O médico Gilmar Rosa explicou que, após o procedimento, o paciente permanece estável e apresenta uma recuperação satisfatória. “Foi um desafio, não é simples fazer uma cirurgia como essa, em qualquer hospital, mas foi um sucesso na rede estadual de saúde. O paciente está tendo uma ótima recuperação e vai poder voltar à vida normal”, disse.

contou com o empenho de uma equipe dividida em três grupos para realizar uma cirurgia de qualidade. “A realização desse procedimento reforça o compromisso do Hospital João Lúcio em oferecer assistência de referência, mesmo diante de situações fora da rotina da unidade”, destacou.

Com uma média de 7 mil atendimentos por mês, o HPS Dr. João Lúcio é uma das principais portas de entrada de urgência e emergência do Estado, sendo referência em cirurgias de cabeça e pescoço (neurotrauma).

19.PCDP.596266 MARIA EDELUZA FERREIRA PINTO DE MOURA. Matrícula e Cargo: 1922009C, Professora. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 03/06/2025 a 18/06/2025. Objetivo: Ministrar disciplina didática. 20.PCDP.596273 ALCEMIR ARLIJEAN BEZERRA TEIXEIRA. Matrícula e Cargo: 2240378A, Professor. Destino e Período: Tefé/Novo Aripuanã/Tefé, 01/06/2025 a 18/06/2025. Objetivo: Ministrar disciplina estatística aplicada. 21.PCDP.596300 CLAUDIO BARROS VITOR. Matrícula e Cargo: 1782436C, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 28/05/2025 a 30/05/2025. Objetivo: Participar da formação continuada. 22.PCDP.596428 RAIMUNDO MARCOS DE SOUZA AMORIM. Matrícula e Cargo: 2150999D, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 19/05/2025 a 30/05/2025. Objetivo: Ministrar disciplina liminologia geral.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de maio de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 223626

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 031/2025 - CONSUNIV**

**APROVA** a Alteração da Estrutura Curricular do Curso de Especialização em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Suas Literaturas, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

**CONSIDERANDO** a Alteração da Estrutura Curricular do Curso de Especialização em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Suas Literaturas, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº. 009/2025 - CPPG;

**CONSIDERANDO** ainda as justificativas constantes no Processo nº 01.02.011304.028677/2024-88 (UEA);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a Alteração da Estrutura Curricular do Curso de Especialização em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Suas Literaturas, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINAS	C. H. TOTAL
1	Legislação, Ética e Cidadania no Ensino	30h
2	Teorias Linguísticas Aplicadas ao Ensino de Língua Portuguesa	30h
3	Teoria da Literatura e Metodologia dos Estudos Literários	30h
4	Planejamento e Avaliação do Ensino de Língua Portuguesa e suas Literaturas	30h
5	Gêneros Textuais e Ensino	30h
6	Metodologia da Pesquisa e da Produção Científica	30h
7	Metodologias Ativas e Multiletramentos	30h
8	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e suas Literaturas	30h
9	Aspectos da Língua e Literatura Latina Aplicados ao Ensino de Língua Portuguesa	30h
10	Uso da Oralidade no Ensino da Língua Portuguesa	30h
11	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa para Estudantes com Necessidades Educativas Especiais	30h
12	Leitura, Literatura e Outros Sistemas Semióticos	30h
13	Pesquisa e Produção Acadêmica em Letras	30h
TOTAL	-	390h

**Art. 2º - ESTABELECE** que para a obtenção do título de Especialização em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Suas Literaturas. Será necessário ser aprovado por nota, cumprir a carga horária curricular de 390 horas/aula, bem como a elaboração e aprovação do trabalho de conclusão do curso, condição obrigatória para a aprovação no curso, obedecendo ao prazo previsto no Edital de Seleção.

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALADE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de abril de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 223629

**ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº 007/2025 - UEA**

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Constitui objeto da presente doação, a título gratuito, os bens móveis de propriedade do DOADOR, especificados no anexo termo de responsabilidade, parte integrante deste; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.008645/2025-47.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 223572

**ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº 006/2025 - UEA**

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Constitui objeto da presente doação, a título gratuito, os bens móveis de propriedade do DOADOR, especificados no anexo termo de responsabilidade, parte integrante deste; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.008644/2025-00.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 223582

**ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2025 - UEA**

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Constitui objeto da presente doação, a título gratuito, os bens móveis de propriedade do DOADOR, especificados no anexo termo de responsabilidade, parte integrante deste; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.008643/2025-58.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 223583

**ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº 008/2025 - UEA**

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Constitui objeto da presente doação, a título gratuito, os bens móveis de propriedade do DOADOR, especificados no anexo termo de responsabilidade, parte integrante deste; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.008647/2025-36.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 223590

**ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº 009/2025 - UEA**

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Constitui objeto da presente doação, a título gratuito, os bens móveis de propriedade do DOADOR, especificados no anexo termo de responsabilidade, parte integrante deste; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.008648/2025-80.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 223591

**Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2021**

Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 05/2021.

Objeto: a) Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses; b) Incluir o Anexo II - Tratamento e Proteção de Dados Pessoais.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: AMAZONAS COPIADORA - AMAZONCOPY.

Valor global estimado: R\$ R\$ 161.460,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

Vigência: 11/06/2025 a 10/06/2026.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 14 de maio de 2025

**LINCOLN NUNES DA SILVA**

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 223561

## Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 CÓDIGO UASG: 926187

A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, torna público que às 8h30min. (horário local), do dia 26/05/2025, realizará o Pregão Eletrônico n. 90009/2025, para aquisição de medidores de vazão gás dos tipos diafragma e rotativo. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.cigas-am.com.br](http://www.cigas-am.com.br). Informações poderão ser obtidas via e-mail: [cpl@cigas-am.com.br](mailto:cpl@cigas-am.com.br) ou telefone: (92) 3303-3201, Manaus, 14 de maio de 2025.

**ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS

Protocolo 223540

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 013/2025

**Objeto:** Fiscalização e inspeção das obras e/ou serviços contratados pela Cigás. **Contratada:** CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A., CNPJ n. 33.146.648/0001-20. **Valor total:** R\$ 8.799.704,52 (oito milhões, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **Prazo de vigência:** 27 (vinte) meses, Manaus, 08 de maio de 2025.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 223552

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/2022

**Objeto:** Serviços de fiscalização e inspeção dos serviços de engenharia realizados pela CIGÁS. **Prorrogação de prazo de execução e vigência:** Por mais 3 (três) meses, prorroga-se o prazo de execução de 10/03/2025 a 09/06/2025 e o de vigência de 10/05/2025 a 09/08/2025. **Readequação da planilha de preços unitários:** Supressão e acréscimo de itens no valor de R\$ 358.739,06 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e seis centavos). **Valor total do contrato:** R\$ 8.750.096,94 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil, noventa e seis reais e noventa e quatro centavos). **Contratada:** CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, Manaus, 25 de abril de 2025.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 223554

## Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2025**, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS- AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **BARRA SOM EVENTOS LTDA.** (CNPJ n. 03.340.266/0001-71).

**OBJETO:** Contratação de empresa **BARRA SOM EVENTOS LTDA** especializada em serviços de locação de estruturas palco 6mx5m, praticável, tenda 6x6 e serviço de organização de festas e eventos, destinadas a atender os eventos promovidos e/ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais Municípios, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.000834/2025-70.

**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

**VALOR:** R\$3.143.500,00 (três milhões, cento e quarenta e três mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do Presente Termo Aditivo correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.695.3303.2801.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Elemento da despesa: 33903914 e Nota de Empenho: 2025NE0000205.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 66, §1º, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 30 de abril de 2025.

**IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO**

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 223671

## Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

### AVISO DE LEILÃO

#### LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025 - AFEAM

O Estado do Amazonas, por meio da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S. A - AFEAM, sediada na Avenida Constantino Nery, nº 5733, Flores, Manaus, Amazonas, CEP: 69.058-795, comunica aos interessados que, através da Comissão Interna de Coordenação, realizará LEILÃO PÚBLICO, consoante as condições constantes do Edital de Leilão n.º 1/2025, de bens móveis e imóveis:

#### 1. DO OBJETO DA VENDA

1.1 Diversos bens móveis, imóveis, máquinas e equipamentos sendo bens não de uso - BNDUS e inservíveis de sua propriedade. Todos os lotes estão relacionados no Anexo A do Edital que se encontra em poder do Leiloeiro e no endereço eletrônico: <https://www.afeam.am.gov.br/imoveis-a-venda/>

#### 2. DO LOCAL E DATA DO LEILÃO

2.1 O Leilão se realizará no dia 02.07.2025 às 10h do horário de Brasília ou 09h do horário de Manaus, exclusivamente de forma on-line, observadas as condições descritas no Edital.

#### 3. CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL

3.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico [www.afeam.am.gov.br](http://www.afeam.am.gov.br) e na página do leiloeiro [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br) ou na sede da AFEAM localizada no endereço do preâmbulo, de segunda a sexta-feira no horário comercial, por meio do telefone (92) 3655-3046 e ainda com o leiloeiro oficial BRIAN FROTA, por meio do telefone (92) 98401-8244 (WhatsApp);

**JOÃO BATISTA SILVA TAVARES**

Diretor de Crédito, no exercício da Presidência

Protocolo 223689

## Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

**RESENHA Nº 020/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PROMOVE. OBJETO:** Fornecimento de Mobiliário Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades mobiliárias da SEDUC, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2025, mobiliário este, fabricado por MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE MOVELEIROS credenciadas no Edital nº. 009/2024 - CIL/ADS, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025. **1.CONTRATO Nº. 027/2025 - J E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, Valor Global: R\$ 195.499,19 (Cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos); **2.CONTRATO Nº. 032/2025 - O DE S CASTRO**, Valor Global: R\$ 193.204,27 (Cento e noventa e três mil, duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos); **3.CONTRATO Nº. 036/2025 - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LIMA LTDA**, Valor Global: R\$ 185.900,24 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos reais e vinte e quatro centavos); **4.CONTRATO Nº. 037/2025 - MOVEIS JG LTDA**, Valor Global: R\$ 83.930,30 (Oitenta e três mil, novecentos e trinta reais e trinta centavos); **5.CONTRATO Nº. 040/2025 - G M DOS S MARINHO**, Valor Global: R\$ 596.401,78 (Quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos); **6.CONTRATO Nº. 043/2025 - JAKELINE DA CRUZ XAVIER**, Valor Global: R\$ 47.314,01 (Quarente e sete mil, trezentos e quatorze reais e um centavos); **7.CONTRATO Nº. 046/2025 - SAN RAFAEL MÓVEIS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO DE MERCADORIAS**